



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

2

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 004/2024.

Assunto: Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2024 – Locação de Veículos.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

2. Prestação de Serviços de Locação de veículo tipo Pick-up e Veículo Tipo Passeio, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador José Porfírio.

RELATÓRIO

3. A Pregoeira e Equipe de Apoio procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação em 18/03/2024.

4. Transcorrido o certame, em 27/03/2024, o objeto foi adjudicado em 29/04/2024 e o resultado foi homologado em 29/04/2024 tendo como vencedor a empresa abaixo descrita:

NOME	CNPJ	ATA	VALOR
REAL CAR LOCACOES E SERVICOS LTDA	12.442.821/0001-67	001/2024	R\$: 406.292,00

5. Após demais etapas o seguinte contrato foi elaborado:

Contratado	Órgão	Nº Contrato	VALOR
REAL CAR LOCACOES E SERVICOS LTDA	CMSJP	004/2024	R\$: 145.605,00

FUNDAMENTAÇÃO

6. As cláusulas essenciais do contrato firmado com a Administração, deve obedecer aos critérios descritos na Lei nº. 14.133/2021;

CONCLUSÃO

7. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o Parecer.

Senador José Porfírio/PA, 06 de maio de 2024.

Ádila Mendes de Sousa
Chefe de Controle Interno
Decreto nº. 001/2023